



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 07:09:48



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000287/2025
EMIÇÃO: 30/09/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Prestação de serviço de segurança desarmada e guarda noturno para as noites das festividades do IV Moto Encontro que ocorrerá de 21 e 22 de novembro de 2025, na praça municipal Manoel dos Santos Rocha.

Justificativa

É necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e guarda noturno para manter a ordem e organização durante os dias que ocorrerá o IV Moto Encontro, e também, para promover a segurança das estruturas, sonorizações do evento, equipamentos e materiais da praça de alimentação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da contratação é empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e guarda noturno. A contratação é necessária para manter a ordem e organização durante os dias que ocorrerá o IV Moto Encontro, e também, para promover a segurança das estruturas, sonorizações do evento, equipamentos e materiais da praça de alimentação.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços segurança e guarda noturna têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, para o evento do IV Moto Encontro.

São necessárias as seguintes quantidades durante os horários descritos abaixo:

Dia 21/11 - 05 seguranças, das 19h à 00h00h;

01 guarda noturno das 00h01 às 5h30;

Dia 22/11 - 07 seguranças, das 19h às 2h;

03 guardas noturnos das 2h01 às 5h30.

É imprescindível que os profissionais incumbidos de executar os serviços estejam usando uniformes identificados, podendo ser camiseta ou colete, e os EPI's que lhes cabe como lanternas e apito. As despesas com deslocamento e alimentação ficam a cargo da contratada.

Do local e prestação dos serviços:

A segurança deverá ser realizada no local designado pela contratante.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 07:09:48



São encargos da contratada o fornecimento de uniformização e EPI's, e as despesas de deslocamento e alimentação da equipe.

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do Pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em até de 30 dias, após a efetiva de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II- Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III- Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

DA CONTRATANTE:

I- Pagamento pontual;

II- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:



O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de um serviço de Segurança Desarmada para os dias 21 e 22 de novembro de 2025.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em segurança desarmada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.243,33.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada e guarda noturno, para o evento do IV Moto Encontro, que ocorrerá de 21 a 22 de novembro de 2025, na praça municipal Manoel dos Santos Rocha do município de Itacurubi.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos



padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e guarda noturno para manter a ordem e organização durante os dias que ocorrerá o IV Moto Encontro, na praça municipal Manoel dos Santos Rocha. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Dia 21/11 - 05 seguranças, das 19h à 00h00h;

01 guarda noturno das 00h01 às 5h30;

Dia 22/11 - 07 seguranças, das 19h às 2h;

03 guardas noturnos das 2h01 às 5h30.

É imprescindível que os profissionais incumbidos de executar os serviços estejam usando uniformes identificados, podendo ser camiseta ou colete, e os EPI's que lhes cabe como lanternas e apito. As despesas com deslocamento e alimentação ficam a cargo da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de promover a segurança das estruturas, sonorizações do evento, equipamentos e materiais da praça de alimentação, bem como manter a ordem e organização durante os dias que ocorrerá o IV Moto Encontro.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada e guarda noturno, para o evento do IV Moto Encontro, que ocorrerá de 21 a 22 de novembro de 2025, na praça municipal Manoel dos Santos Rocha do município de Itacurubi.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços segurança e guarda noturna têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, para o evento do IV Moto Encontro.

São necessárias as seguintes quantidades durante os horários descritos abaixo:

Dia 21/11 - 05 seguranças, das 19h à 00h00h;

01 guarda noturno das 00h01 às 5h30;

Dia 22/11 - 07 seguranças, das 19h às 2h;

03 guardas noturnos das 2h01 às 5h30.

É imprescindível que os profissionais incumbidos de executar os serviços estejam usando uniformes identificados, podendo ser camiseta ou colete, e os EPI's que lhes cabe como lanternas e apito. As despesas com deslocamento e alimentação ficam a cargo da contratada.



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 07:09:48



Do local e prestação dos serviços:

A segurança deverá ser realizada no local designado pela contratante.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados.

São encargos da contratada o fornecimento de uniformização e EPI's, e as despesas de deslocamento e alimentação da equipe.

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Do Pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em até de 30 dias, após a efetiva de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II- Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III- Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

DA CONTRATANTE:

I- Pagamento pontual;

II- Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III- Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 07:09:48



A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021.

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de segurança desarmada e guarda noturna para as noites dos dias 21 e 22 de novembro de 2025 que ocorrerá o IV Moto Encontro, na praça Manoel dos Santos Rocha.

São necessárias as seguintes quantidades durante os horários descritos abaixo:

Dia 21/11 - 05 seguranças, das 19h à 00h00h;

01 guarda noturno das 00h01 às 5h30;

Dia 22/11 - 07 seguranças, das 19h às 2h;

03 guardas noturnos das 2h01 às 5h30.

É imprescindível que os profissionais incumbidos de executar os serviços estejam usando uniformes identificados, podendo ser camiseta ou colete, e os EPI's que lhes cabe como lanternas e apito. As despesas com deslocamento e alimentação ficam a cargo da contratada.

Do local e prestação dos serviços:

A segurança deverá ser realizada no local designado pela contratante.

O serviços devem ser executados conforme solicitados pela contratante no local, dias e horários informados.

São encargos da contratada o fornecimento de uniformização e EPI's, e as despesas de deslocamento e alimentação da equipe.

Verificada a desconformidade com o objeto contratado, a parte contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 hora, sujeitando-se às penalidades previstas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMEC, Raquel Lourenço;

Fiscal do contrato: Integrante da Comissão Organizadora de Eventos, Verônica Paz Bordignon.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 07:09:48



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.243,33.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 137 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00106389 - SERVIÇO DE SEGURANÇA

Descrição adicional:

Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, para o evento do IV Mto Encontro.

São necessárias as seguintes quantidades durante os horários descritos abaixo:

Dia 21/11 - 05 seguranças, das 19h à 00h00h;

01 guarda noturno das 00h01 às 5h30;

Dia 22/11 - 07 seguranças, das 19h às 2h;

03 guardas noturnos das 2h01 às 5h30.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
137	2024	3390 39 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.450,00	22.260,00

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 22.260,00

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

() Dispensa. Base Legal:

() Licitação. Base Legal:

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: GELSO DOS SANTOS SOARES



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 07/11/2025

Hora: 07:09:48



RM AUTORIZADA 30/09/2025 às 12:22:09

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2